



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4262/2014, 23 de abril de 2014.

**REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1387/13, de 25 de novembro de 2013, Publicado em 26 de novembro de 2013 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 691,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

16.00 – Secr. Mun. de Assistência Social – SMAS

16.50 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescente

0824300172.094000 - Subvenção social para associação de proteção à maternidade e a infância - APMI

3.1.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais – 000 - 494.....R\$ 38.000,00

TOTAL.....R\$ 38.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

16.00 – Secr. Mun. de Assistência Social – SMAS

16.50 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescente

0824300172.094000 - Subvenção social para associação de proteção à maternidade e a infância - APMI

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais – 000 - 495.....R\$ 38.000,00

TOTAL.....R\$ 38.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 23 de abril 2014.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 23 / 4 / 2014

Página: J. edição 795